



PODER JUDICIÁRIO FEDERAL
JUSTIÇA DO TRABALHO - 4ª REGIÃO
RIO GRANDE DO SUL
DIREÇÃO DO FORO
Rua Padre Réus, 597, Bairro CENTRO, SAPIRANGA-RS, CEP 93800-000

DIREÇÃO DO FORO TRABALHISTA DE SAPIRANGA

Portaria nº 01/2010, de 17 de maio de 2010.

HORISMAR CARVALHO DIAS, Juiz do Trabalho Diretor do Foro Trabalhista de Sapiranga, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

CONSIDERANDO a adesão dos servidores lotados no **SERVIÇO DE DISTRIBUIÇÃO DOS FEITOS DE SAPIRANGA** ao movimento nacional dos serventuários da Justiça Federal e a necessidade de assegurar às partes e procuradores a regular prática dos atos processuais, evitando eventuais prejuízos quanto à fluência de prazos,

RESOLVE:

1º) SUSPENDER as atividades de recepção de petições em geral e autos de processos pelo **SERVIÇO DE DISTRIBUIÇÃO DOS FEITOS** a partir de 18-05-2010 e enquanto perdurar a paralisação, salvo nos casos de urgência, mantida a distribuição de ações;

Parág. Único: a recepção de petições e processos poderá ser feita diretamente nas Secretarias das Varas, conforme critérios a serem adotados em cada Unidade, ficando, nesses casos, a cargo de cada Secretaria, os registros informatizados (INFOR);

2º) Determinar que o horário do Serviço de Distribuição dos Feitos se dê das 9h às 18h, com intervalo das 12h às 13h, e o atendimento ao público externo ocorra das 10h às 12h e das 13h às 16h.

Registre-se.

Publique-se.

Encaminhe-se cópia à Corregedoria Regional, às Varas do Trabalho e à OAB/RS, subseção de Sapiranga.

Sapiranga (RS), 17 de maio de 2010.

HORISMAR CARVALHO DIAS
Juiz Diretor do Foro Trabalhista

SECRETARIA DA CORREGEDORIA

PROTOCOLO nº 1294

Recebido em 18 / 5 / 2010


Adriana Bridi de Borges
Analista Judiciário